



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Fone: None

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO D E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS SERRINHA E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA**, com sede à Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha, CEP 48700-000, inscrito no CNPJ sob o nº **10.724.903/0012-21**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Leandro dos Santos Damasceno**, nomeado através da Portaria nº 1.471 de 04 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/06/2018, portador da carteira de identidade nº 07975310-84 SSP/BA e CPF nº 007.688.875-42, e a **Guardsecure Segurança Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.035.097/0001-18, sediado na Rua Araponga, 489, Lote 07 - Qd. 02 - Loteamento Varandas Tropicais - Lauro de Freitas/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Lauro Santana Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 00.985.200-08, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº 124.279.005-59, tendo em vista o que consta no processo nº 23790.250209.2020-11, do Pregão nº 02/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a contratação de empresa especializada, para prestar serviços de vigilância armada e desarmada, executada por profissional qualificado nos termos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Serrinha*.

1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1	Posto 12 (doze) horas diurnas desarmado, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas para 12 meses.	Posto	2	R\$ 7.242,06	R\$ 14.484,11	R\$ 173.809,32
	2	Posto 12 (doze) horas noturnas armado, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas para 12 meses.	Posto	2	R\$ 8.822,80	R\$ 17.645,61	R\$ 211.747,30
VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO						R\$ 32.129,72	R\$ 385.556,62

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por um ano, possuindo vigência de 09/08/2021 a 08/08/2022 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;

2.1.5. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 32.129,72** (trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 385.556,62** (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155821**

Fonte: **8100000000**

Programa de Trabalho: **12363501220RL0029**

Elemento de Despesa: **339000**

PI: **L20RLP01FIJ**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

IF BAIANO *CAMPUS* SERRINHA

Leandro dos Santos
Damasceno

Diretor-Geral *Pro Tempore*

**GUARDSECURE SEGURANÇA
EMPRESARIAL LTDA**

Lauro Santana Silva

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Áddla Thaine Santos O. Morais

CPF: 058.039.145-09

Othon José Lima do Sacramento

CPF: 006.110.135-41

Documento assinado eletronicamente por:

- **Othon Jose Lima do Sacramento** COORDENADOR - FAG - SER-CSL, em 30/06/2021 13:20:31.
- **Addla Thaine Santos Oliveira Morais**, CHEFE - FG3 - SER-CONTRATOS, em 30/06/2021 12:28:07.
- **Leandro dos Santos Damasceno**, DIRETOR GERAL - CD0002 - SER-DG, em 30/06/2021 12:10:38.
- **Lauro Santana Silva**, Lauro Santana Silva - 123105 - Diretor administrativo - Guardsecure (42035097000118) em 30/06/2021 10:24:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 205542

Código de Autenticação: 2795707e0b

